

# A DEMOCRACIA

ANNO I.

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

SUPPLEMENTO AO NÚMERO 36.

Piauhy. Theresina).

Os espinhos da liberdade são preferíveis ás flores do servilismo.

3 de Setembro de 1890

## EXPEDIENTE

Redacção e officinas á rua Bella numero 20.

Publica-se duas vezes por semana.

Tiragem 1,000 exemplares.

O pagamento das assignaturas é adiantado:

Por anno . . . 10\$000.

Por seis mezes . . . 6\$000.

Preço de publicações e annunciões —o que se convencionar.

As publicações de interesse particular devem ser legalmente responsabilizadas e só serão aceites quando escriptas em linguagem comedida.

## PARTIDA OFFICIAL

### GOVERNO DO ESTADO

Administração do senr. 1.º vice-governador, dr. Joaquim Nogueira Paranaçu.

### EXPEDIENTE

AGOSTO DE 1890.

#### Plia 4

#### PORTARIAS

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve exonerar, á pedido, o bacharel João Leopoldino Ferreira, do cargo de juiz municipal de orphãos do termo do Alto Longá; remover, também á pedido, para aquelle termo, o juiz municipal de Castello, bacharel Thomaz de Arêa Leão e remover, por conveniencia do serviço publico para a de Castello, o juiz municipal da União, bacharel Antonio Deoclecio do Rego; e nomear para substituir a este, o bacharel Cicero Cesar da Morada.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve remover, por conveniencia do serviço publico, para o termo do Bom Jesus, o juiz municipal do termo de Campo maior, bacharel Antonio de Souza Rubim; e, á pedido, para o de Campo maior, o juiz municipal de Jácós, bacharel Luiz Evandro Teixeira; e nomear juiz municipal e de orphãos do ultimo destes termos o bacharel José Gomes de Sá Barreto.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve, por conveniencia do serviço publico, remover os juizes municipais e de orphãos, bacharéis Hygino Cunha e Cesar do Rego Monteiro, o primeiro dos termos reunidos de Amarante e Regeneração, para o desta capital, e o 2.º do desta capital para o de Santa Philomena, que se acha vago.

Fizeram-se as precias communicações.

#### OFFICIOS

—Ao inspector da thesouraria de fazenda —Communico vos que o juiz de direito, bacharel Demosthenes Constancio Avellino, assumio, em 2 do corrente mez, o exercicio do cargo de juiz dos casamen-

tos desta capital, para que foi designado por decreto de 11 de Abril ultimo.

—Ao mesmo.—Communico-vos que em data de 25 de Julho proximo findo, o bacharel Joaquim Ribeiro Gonçalves assumio o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Amarante, para a qual foi reinovido da de Barras por decreto de 19 de Junho ultimo.

—Ao mesmo.—Communico-vos que, tendo sido installada no dia 30 do mez proximo findo, conforme designei, a nova comarca da União, deixou na mesma data o exercicio do cargo de juiz de direito da antiga comarca de Campo maior, da qual foi desmembrada aquella, o bacharel Helvidio Clementino da Aguiar, e assumio incontinentemente o exercicio do cargo de juiz de direito da referida comarca da União.

—Ao mesmo.—Communico-vos que chamei a esta capital, em serviço, o juiz municipal e de orphãos dos termos de Amarante e Regeneração, bacharel Hygino Cunha, que d'alli partio em 1.º de Julho ultimo.

—Ao mesmo.—Para poder satisfazer o que me foi solicitado pela Directoria da estatística, em officio de 7 de Julho ultimo, prestai-me, com urgencia, as informações seguintes:

Quantos empregados geraes existiam neste Estado até o anno de 1889? D'estes, quantos activos, jubilados, reformados, aposentados, avulsos e de repartições, extinctas?

Qual a despeza feita com o referido pessoal, discriminada as categorias?

Officion-se ao Inspector do Thesouro quanto aos empregados do Estado.

—Ao do Thesouro do Estado.—Mandai entregar ao Major comandante do corpo de segurança publica, Segismundo Cicero de Alencar Araripe, as peças de fardamento ahi existentes, e que eram destinadas á extincta guarda republicana.

—Ao Provedor da Santa Casa da Misericórdia desta capital.—Prestai-me, com toda a urgencia, os esclarecimentos constantes dos questionarios juntos.

—Aos Presidentes das intendencias municipaes.—Para poder satisfazer o que se acha de me ser solicitado pela Directoria Geral de Estatística, prestai-me, com a maxima urgencia, os seguintes esclarecimentos:

Quantos empregados dessa municipalidade existiam até o anno de 1889? destes quantos activos e aposentados.

Qual a despeza feita com o referido pessoal.

#### Plia 3

#### PORTARIAS

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, de conformidade com os arts. 88 e 94 do regulamento que baixou com a Resolução n.º 13 de 31 de Julho proximo findo, resolve nomear para regerem vitaliciamente as cadeiras de geo-

graphia, Chorographia e Historia do Brazil, do lyceu desta capital, os cidadãos seguintes:

#### Geographia

Bacharel Jayme de Albuquerque Rosa.

Chorographia e Historia do Brazil. Dr. Marcos Pereira da Araujo.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve exonerar os membros e substitutos do conselho de intendencia municipal de Piracuruca, Pedro Melchhiades de Moraes Britto, Geofra de Britto Mello, Antonio de Britto Mello, Antonio Raimundo Machado, Luiz Gomes Pereira, José Antonio de Carvalho e Joaquim José de Moraes, sendo á pedido, os tres primeiros, e nomear, para substituil-os, os cidadãos seguintes:

#### Presidenta

Gervasio da Britto Passos.

#### Intendentes

Lauriano de Britto Mello.

Joaquim José Pereira.

Acrisio Antonio dos Santos.

#### Substitutos

Adelino de Moraes Mello.

Manoel Pereira da Araujo.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, de conformidade com a resolução n.º 758 de 31 de Agosto de 1871, combinado com o art. 1.º da de n.º 959 de 16 de Junho de 1876, resolve transferir o lente da cadeira de philosophia do lyceu desta capital, bacharel Augusto Colla da Silva Rios, para o lugar da director geral da instrução publica, creado pelo regulamento que baixou com a resolução n.º 13, de 31 de Julho proximo findo, pelo qual foi reformada a instrução publica do Estado, respeitanda-se o direito de vitaliciedade do referido lente, que servirá com o mesmo titulo e juramento, feita a necessaria apostilla.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve transferir a professora publica de 1.º letras da villa do Livramento, d. Rachel Joquina Rosa Filgueiras, para a cadeira mixta do suburbio do Barroão, desta capital, creada pelo art. 7.º do regulamento que baixou com a resolução n.º 13 de 31 de Julho proximo findo; bem como para a referida cadeira do Livramento a professora publica da villa de Santa Philomena, d. Adriana Alves de Noronha, ambas á pedido.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, de conformidade com os §§ 88 e 94 do regulamento que baixou com a resolução n.º 13 de 31 de Julho ultimo, resolve nomear para regerem interinamente os cargos de lentes das cadeiras de geometria e trigonometria, philosophia, rhetorica e poetica do lyceu desta capital, os cidadãos seguintes:

#### Cadeiras

Geometria e trigonometria.

Capitão de engenheiros—Antonio Vasconcellos de Menezes.

#### Philosophia

Bacharel José Lourenço de Moraes e Silva.

Rhetorica e poetica.

Bacharel Anisio Auto de Abreu. —O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, de conformidade com a proposta do dr. director geral da instrução publica, resolve nomear para as cadeiras creadas nos subúrbios desta capital, denominadas São Benedicto e Chapada e na povoação do Puty, em virtude do art. 7.º do Reg. que baixou com a Resolução n.º 13 de 31 de Julho ultimo, as normalistas seguintes:

Cadeira do S. Benedicto.

D. Hermelinda Rosa de Jesus e Silva.

Cadeira da Chapada.

D. Emilia Adosinda Pereira.

Cadeira do Puty.

D. Luiza de França Tardard

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, de accordo com o art. 13 do Reg. que baixou com a Resolução n.º 13, de 31 de Julho proximo findo, resolve transferir para a cadeira superior do sexo masculino desta capital, creada pelo art. 8.º do mesmo Regulamento, o professor publico do 2.º districto desta mesma capital, Symphronio Olimpio de Caldas, e nomear para a do sexo feminino, também creada pelo citado regulamento, d. Carlota da Costa Miranda.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve nomear o bacharel José Vicente de Figueiredo para o cargo de juiz municipal e de orphãos dos termos de Piracuruca e Batalha, que se acha vago; ficando assim exonerado de promotor da comarca de Piracuruca, e nomear para este cargo o cidadão Pedro Melchhiades de Moraes Britto.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve sob proposta do dr. director geral da instrução publica, nomear o normalista Manoel Marques de Sousa Lima, para exercer o cargo de professor publico do 2.º districto desta capital, que vagou com a transferencia do respectivo professor para a cadeira de casino superior desta mesma capital.

Expediram-se as precias communicações.

#### OFFICIOS

—Ao gerente da companhia de navegação á vapor ao rio Parnahyba.—Mandai dar passagem do porto desta capital ao da cidade da Parnahyba, á ré, ao bacharel Francisco Botelho de Andrade e a sua mulher, e a prôa a dois criados do mesmo.

—Aos membros da commissão municipal de S. Raimundo Nonato.—Accuso o recebimento dos vossos officios de 14 e 16 de Junho proximo findo, aos quaes acompanharam duas copias do alistamento eleitoral desse municipio, revisto por essa commissão. Uma das ditas copias foi enviada ao cidadão Ministro do Interior.

—Aos membros do conselho de intendencia municipal do Patrocinio.—Em resposta ao vosso officio de 29 de Maio ultimo, declaro-vos que approvo as posturas e orça-

mento de receita e despeza dessa intendencia, que acompanharam ao vosso dito officio, e que junto devolveo-vos.

Aos do de Livramento.—A vista de que me sollicites em officio de 1.º de Maio ultimo, approvo a certificação que fizestes no orçamento da receita e despeza dessa intendencia, tendo-se no art. 1.º § 5.º, em vez de—dez mil reis—vinte mil reis de ordenado á um guarda; e no art. 17 § 1.º, em vez de quatro centos reis—duzentos reis sobre cabras e ovelhas.

Ficou effeito o imposto de quatrocentos reis sobre cada eleitor, de que trata o art. 2.º § 50 daquelle orçamento. Bem como o capitulo 11 das posturas, relativamente á aggregados.

#### Plia 6

#### PORTARIAS

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requerem a professora publica jubilada na cadeira da villa dos Mattões, D. Feliciano Florinda da Silva, resolve, á vista do parecer da junta medica que a julgou apta para voltar ao magisterio publico, reintegrar na referida cadeira, que se acha vaga desde sua jubilação; devendo servir com o mesmo titulo e juramento.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve exonerar o presidente da Intendencia municipal do Patrocinio, Thomaz Gomes de Alencar, passando a substituil-o o intendente Arcenio da Costa Veloso; e reintegrar no lugar de membro da mesma Intendencia, o cidadão Vitalino Pereira de Maria.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requerem o cidadão Justino Barbosa de Carvalho, administrador da mesa de rendas da cidade de Amarante, resolve conceder-lhe um mez de licença, para tratar de seus negocios particulares, onde lho convier.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve exonerar o escriptão do Collectoria das rendas do Estado, no municipio das Barras, Claudino Gomes de Moraes, e nomear para substituil-o, Francisco Luiz Pereira de Carvalho e Silva.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve nomear o cidadão Augusto Cesar de Carvalho, para exercer o cargo de promotor publico da comarca do Alto Longá, que se acha vago.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve designar o salão do edificio da extincta assemblea provincial para as audiencias do dr. juiz dos casamentos desta capital.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve, de accordo com o art. 71 da lei n.º 602, de 19 de Setembro de 1850 e avisos de 15 de Fevereiro e 19 de Su-

lembro de 1860, nomear o cidadão Francisco Clementino de Araujo Costa, para o posto de capitão da 3.ª companhia do 30 batalhão de infantaria da Guarda Nacional do município do Alto Longá, que se acha vago.

Fizeram-se as necessárias participações.

OFFICIOS

Ao dr. chefe de policia interino — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio de 9 de Julho ultimo, e a que acompanhou o orçamento dos objectos precisos para a casa de detenção desta capital, que posso autorisar a aquisição dos mesmos, somente até a quantia de 71\$410 reis, restante da verba votada para este fim.

Communicou-se ao Thesouro do Estado.

—Ao mesmo—Por vosso officio de 2 do corrente mez, fiquei sciende de haverdes visitado nesse dia a casa da detenção desta capital, encontrando-a em bom estado de limpeza e conservação.

—Ao inspector do Thesouro do Estado—Devolvendo-vos as inclusas contas de passagens dadas por conta do Estado á praças e presus pobres, autorizo-vos a mandar pagar pelo § 1.º do art. 7.º da lei de orçamento vigente, nos termos do art. 19 da mesma lei, a quantia de 4.790\$160 reis.

—Ao da Alfapdega da cidade da Parnahyba—Em resposta ao vosso officio de 19 de Julho ultimo, declaro-vos que foi-me entregue, por intermedio da Thesouraria de Fazenda, o caixote a que vos referis no dito officio, contendo a quantia de 86.524\$250 reis, relativamente á 2.ª prestação do empréstimo contratado com o Banco da Lavoura e do Commercio.

—Ao capitão de Engenheiros, Antonio Vasconcellos de Menezes—Tendo-se deteriorado a rampa feita em frente a esta capital, na rua do desembargador Freitas, proxima á fiação, e convindo aproveitar a verba existente para sua reconstrucção de forma a offerecer a necessaria solidez, servivos de apresentar-me um orçamento das despesas a fazer se.

—Ao engenheiro chefe da commissão de melhoramentos do rio Parnahyba.—Por vosso officio de 29 de Junho ultimo, fiquei sciende de achar-se concluida a desobstrucção do canal da corredeira—Vargem da Cruz—o qual se acha franco para a navegação de vapores de calado superior a 1,40m com a força de mais de 9 kilometros por hora.

Sciende de semelhante facto, cabe-me, em nome do governo, louvar-vos por esse importante serviço, que acabais de prestar á este Estado.

—Ao commandante superior da guarda nacional das marcas do Alto Longá e Campo-maior.—Tendo por despacho de hoje concedido ao capitão da 3.ª companhia do 30.º batalhão de infantaria da guarda nacional do município do Alto Longá, José de Lobão Portellada, a passagem que requerem para o município desta capital, mandai expedir-lhe a competente guia.

—Ao presidente do conselho de intendencia municipal desta capital.—Accuso o recebimento do officio de 1.º do corrente mez, ao qual acompanhou a lista dos cidadãos alistados eleitores em grão de recurso pelo dr. joiz de direito desta capital.

—Ao do do Campo-maior.—Remetto-vos o embrulho junto,

contendo tubos com lympha vaccinica, ficando desta forma satisfeita a requisicção que me fizestes.

Officiou-se no mesmo sentido ao presidente do conselho de intendencia municipal da cidade da Parnahyba.

—Ao 1.º juiz de paz da parochia das Barras.—Não tendo a junta de alistamento militar dessa parochia começado a funcionar em 1.º do corrente, como determina o art. 8.º do Regulamento de 27 de Fevereiro de 1875, por terdes faltado á respectiva reunião, con forme me representaram os outros membros dessa junta—subdelegado de policia e 4.º juiz de paz, recomendo-vos que, sem embargo da informação que me deveis prestar sobre o motivo do vosso não comparecimento, providencieis para que esses trabalhos sejam installados impreterivelmente no segundo prazo da lei, isto é, á 16 do vigente mez.

Communicou-se ao subdelegado de policia e ao 4.º juiz de paz da parochia das Barras.

Do secretario

OFFICIO

—Ao official da secretaria do governo, Antonio Monteiro da Cunha Tavernard.—De ordem do sr. vice-governador do Estado, entregai ao dr. juiz dos casamentos a chave da casa da extincta Assembléa, fazendo recolher o archivo em logar conveniente e seguro, apresentando a conta das despesas, para ser satisfeita.

DIAS

PORTARIAS

—O dr. Joaquim Nogueira Parnaguá, vice-governador do Estado do Piahy, tendo em vista a proposta do dr. director geral da instrucção publica, resolve nomear a d. Joaquina Candida Piauhylino Campos, para exercer interinamente o cargo de professora publica da escola mixta da cidade de Ouiras, creada pelo art. 7.º do regulamento que baixou com a resolução n.º 13 de 31 de Julho proximo findo.

—O dr. Joaquim Nogueira Parnaguá, vice-governador do Estado do Piahy, tendo em vista a proposta do dr. director geral da instrucção publica, resolve nomear para regerem interinamente as cadeiras elementares das villas do Aparecida, Gurgueia, Corrente e Porto Alegre, creadas pelo art. 7.º do regulamento que baixou com a resolução n.º 13 de 31 de Julho ultimo, os professores seguintes:

Apparecida  
Sexo masculino—Pedro Ribeiro de Souza.

Sexo feminino—D. Antocia Maria das Neves.

Gurgueia  
Sexo feminino—D. Francisca Maria de Souza Martins.

Corrente  
Sexo feminino—D. Amelia Rodrigues Nogueira.

Porto Alegre  
Sexo feminino—D. Maria Magdalena da Silveira.

—O dr. Joaquim Nogueira Parnaguá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve nomear, sob proposta do dr. director geral da instrucção publica, para regerem interinamente as cadeiras mixtas, creadas em virtude do art. 7.º da resolução n.º 13 de 31 de Julho ultimo, as senhoras seguintes:

Belém  
D. Ernestina Mendes de Carvalho.

Riacho Grande  
D. Sebastiana da Seixas Louzeiro.

Pindobal  
D. Joanna Joselina de Moura Quinó.

Mrios  
D. Mercez de Lyra Barreiros de Macedo.

Manga  
D. Joaquina Belleza de Macedo Nogueira.

—O dr. Joaquim Nogueira Parnaguá, vice-governador do Estado do Piahy, sob proposta do dr. director geral da instrucção publica, resolve nomear a normalista d. Rosa Amelia de Abreu, para reger a cadeira mixta do Puly, creada pelo novo Regulamento da instrucção publica, em substituição a d. Luiza de França Tavernard, que não accceitou a nomeação.

—O dr. Joaquim Nogueira Parnaguá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve julgar de nenhum effeito a nomeação da cidadã Domitiana de Abreu Sepolveda, para o posto de capitão da 6.ª companhia do 30.º batalhão de infantaria da guarda nacional do município do Alto Longá, por não ter solicitado a patente no prazo legal; e, de accordo com art. 171 da lei n.º 602 de 19 de Setembro de 1850 e Avisos de 15 de Fevereiro e 19 de Setembro de 1860, resolve nomear para o dito posto o cidadão Hermínio Ribeiro de Oliveira.

—O dr. Joaquim Nogueira Parnaguá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve nomear para reger effectivamente as cadeiras de Portuguez e Arithmetica creadas nas cidades de Ouiras, Amarante e Parnahyba pelo art. 87 do Regulamento que baixou com a Resolução n.º 13 de 31 de Julho proximo findo, os cidadãos seguintes:

Ouiras  
Selemérico Newton de Carvalho. Amarante

Dr. Bonifacio Ferreira de Carvalho.

Parnahyba  
Francisco Alves do Nascimento Filho.

DESPACHOS.  
AGOSTO DE 1890  
Dia 2

—João Ignacio de Carvalho—Informe o sr. Inspector da thesouraria da Fazenda.

Dona Feliciano Florinda da Silva—Submitta-se á nova inspecção, e nomeie para procederem a mesma os medicos Drs. Simplicio de Souza Medes, Arão Leão e Francisco Sant'Anna, no dia 4 do corrente, pelas 11 horas da manhã.

Abel José da Fonseca—Informe o sr. Inspector da Thesouro do Estado.

Alfredo Gentil de Albuquerque Rosa—Ao thesouro do Estado para informar.

O Barão do Gurgueia—Pague so até o dia em que o edificio esteve contratado para atheneu piauhyense.

Fernando Alves de Lobão e Veras—A vista da informação do thesouro do Estado, com a qual me conformo, não tem lugar.

A fiança anteriormente prestada na importância de 3 contos de reis, é insufficiente para a serventia dos dous cargos.

Dia 5

—Justino Barbosa de Carvalho—Como requer.

Francisco Baptista de Castro.

—Indefrido, á vista da informação do director da instrucção publica.

Dona Feliciano Florinda da Silva—A vista do parecer da junta medica, como requer.

Dona Adriana Alves de Noronha—Como requer.

Joaquim José Avellino—Ao thesouro do Estado, para pagar em termos.

Antonio Gonçalves Pedreira Portellada—Ao thesouro do Estado, para pagar em termos.

Dia 6.

—José de Lobão Portellada—Como requer.

Dia 7

O bacharel Hygino Cunha—Informe o sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Antonio de Hollanda Costa Freire—Como requer, em vista do parecer do sr. inspector da thesouraria de fazenda, devendo, por rem, o supplicante destacar a parte onde esse serviço não foi feito.

O bacharel Cesar do Rego Monteiro—Informe a thesouraria de fazenda.

Herculano de Souza Monteiro—Da accordo com o parecer do conselho de intendencia municipal desta capital, não pôde o supplicante ser attendido, sem que prove: 1.º Que a vasante que diz possuir nas margens do rio Puly lhe pertence desde a epocha anterior ao decreto n. 1507 de 26 de Setembro de 1867. 2.º Que tem sido pontual no pagamento dos fóros do terreno onde se acha situada uma quinta do recorrente, no lugar Vermelhas—á margem do rio Parnahyba. 3.º Que os terrenos que compra em 1877 e 1887 ao capitão Mariano Gil Castello Branco e sua esposa e a exm. sr.ª d. Edviges de Mesquita Aguiar, vieram ao dominio destes antes da referida lei de 1867.

Dia 8

Alfredo Gentil de Albuquerque Rosa.—Como requer.

Joaquim Martins dos Santos—A vista da communicação feita pelo conselho de intendencia, não tem lugar o que requer o peticionario.

Pedro José de Sant'anna—Ao dr. juiz de direito para attender.

Dia 9

Benjamin de Souza Mendes.—Como requer.

Collect Antonio da Fonseca—Pague-se, em termos.

Dia 11

O bacharel Gabriel Luiz Ferreira—Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.

Dia 12

O bacharel Demosthenes Constantino Avellino—Informe o sr. inspector da thesouraria de fazenda.

A companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba—Pague-se, em termos.

Gabriel de Araujo Costa—Como requer.

Jonathas Pereira Nunes—Deferido com o officio desta data dirigido ao thesouro do Estado.

Dia 13

O bacharel Gabriel Luiz Ferreira—Como requer, nos termos da informação do dr. director geral da instrucção publica.

Henrique Gonçalves de Medeiros—Como requer.

O bacharel Antonio Dioclecio do Rego.—Informe o sr. inspector da thesouraria de fazenda.

O bacharel Cyrillo Ozoria Forphiro da Motta.—Idem.

Antonio de Hollanda Costa Freire.—Informe o sr. inspector do thesouro do Estado.

Antonio Martins Vianna.—Informe o sr. provador da santa casa de misericordia.

Dia 14.

Almeire Soares do Nascimento—A vista da informação do thesouro, não tem lugar o que requer.

Abel José da Fonseca.—A vista da informação do thesouro não tem lugar. O valor do predio actual mente não garante a fiança, cumpre pois presta-la novamente, no

prazo de tres mezes, a contar desta data.

Dia 15.

Benedicto Rodrigues Medeira Brandão.—Confirmando-me com o parecer do inspector.

Dia 18.

D. Rosina Augusta da Silva Corrado.—Informe o sr. inspector do thesouro do estado.

Dia 19.

Jayme Baptista da Cunha.—Como requer.

Antonio José Nunes Bonna.—Idem.

Silvio Emilio da Rocha Cabral. Idem.

O bacharel João de Lavor.—Informe o sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Ignacio de Carvalho—Concedo com o ordenado a que tiver direito.

Dia 21.

Joaquim de Oliveira Costa.—A commissão de socorros da capital para attender.

O bacharel Francisco de Souza Martins.—Como requer.

Marcellino Bittencourt—Sem embargo da informação em contrario, ministrada pelo conselho de Intendencia da cidade da União, dou provimento ao recurso, porque vê-se da certidão a elle junta, que o direito de propriedade do recorrente sobre a ilha denominada—Conceição acha-se reconhecido por um acto judicial de incontestavel valor juridico, qual o do inventario procedido por morte da mãe do recorrente em 1859, epocha muito anterior a lei de 26 de setembro de 1867, e se isto não basta como titulo para tornar inconcussa a legitimidade do dominio do recorrente, a referida intendencia é que compete proval-a, uma vez que elle tem possuido sem contestação a ilha de que se trata.

João Lopes de Carvalho e D. Adriana Francisca dos Santos.—Sem embargo da informação em contrario, prestada pelo conselho de intendencia da cidade da União, dou provimento ao recurso interposto por João Lopes de Carvalho e D. Adriana Francisca dos Santos, porquanto dos documentos juntos verifica-se o direito de propriedade e posse que lhes cabe sobre as ilhas «Macahubas», «Patrocy» e «Corôa Patrocínio», do rio Parnahyba, como attestão as suas scemarias exhibidas, de incontestavel direito juridico, e das quaes se conclue, que desde o anno de 1805 estão os recorrentes no dominio e posse mansa e ininterrupta das referidas ilhas e corôa, ficando salvo á intendencia o direito de provar o contrario por outros meios de direito, que offereçam mais ampla elucidação da questão. Quanto a posse das vasantes, não obsta a ella a falta de selio da escriptura de compra.

Dia 22.

A Directoria do Clnb Republicano dos artistas e mais classes operarias do Livramento.—A commissão de socorros da capital, para attender com a quantia de cem mil reis.

Antonio Martins Vianna.—Informe o sr. inspector do thesouro do Estado.

O bacharel Antonio Deoecio do Rego.—Indefrido, á vista da informação da thesouraria de fazenda.

O bacharel Cesar do Rego Monteiro.—Idem, idem.

O bacharel Hygino Cunha.—Idem, idem.

D. Luiza de França Tavernard.—Tendo sido a peticionaria nomeada para a cadeira mixta do Puly, que recusa, o achando-se preenchida a de 2.º districto desta capital, não tem lugar o que requer.

Mancel Raimundo da Paz.—Como requer.

O bacharel Antonio de Souza Rubim.—Informe o sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Imp. por Joaquim d'Oliveira Costa